CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE
VEREADOR
Wilmar José Horning
LILO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 14 /2014

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte Anteprojeto de Lei:

Súmula: "Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município da Lapa e dá outras providencias.

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000000696 / 2014 07/05/2014
WILMAR JOSÉ HORNING (LILO)
Anteprojeto de Lei
ANTONIOR 16:38:16

08/05/2014
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dengo Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

Art. 1° Todas as Empresas de Transportes Coletivos e Urbanos do Município da Lapa, estão dispensadas de obedecer aos lugares de parada obrigatória, ou preestabelecidas dos pontos de ônibus para efeitos de desembarque de passageiros do sexo feminino, no período noturno após às 22 horas;

Art. 2° Todos os transportes coletivos deverão parar para o desembarque de passageiros do sexo feminino, nos locais indicados por estes, ainda que fora do ponto de parada, desde que respeitando os itinerários originais das linhas e os preceitos decorrentes da correta condução do veículo, esculpidos pelo CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL.

Art. 3°. As empresas de transporte coletivo deverão divulgar, em local de alta visibilidade no espaço interno dos veículos da nova regra de desembarque noturno para mulheres.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, 07 de maio de 2014.

Wilmar José Horning
Vereador

SOLIDARIEDADE 77

Câmara Municipal de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA

A proposição apresentada objetiva contribuir com a segurança pública, preservando a integridade física e o bem estar de mulheres usuárias do transporte coletivo.

De acordo com a Organização das Nações Unidas "(...) uma em cada três mulheres sofre violência, é maltratada e coagida a manter relações sexuais, ou submetida a outros abusos. Entre 30% e 60% das mulheres do nosso país, já sofreram alguma vez violência física ou sexual". Conforme divulgação das mídias, os principais crimes que milhares de mulheres sofrem cotidianamente, como a lesão corporal dolosa, a ameaça, o atentado violento ao pudor, o estupro, o homicídio doloso e a violência domestica.

Na luta diária, as mulheres enfrentam a jornada laboral, os serviços domésticos, estudos, responsabilidades com filhos e ao utilizarem os transportes coletivo noturno fica insegura com a violência que podem encontrar, visto que ao descer dos coletivos elas ficam apreensivas com a falta de segurança. Sendo assim, podemos dar atenção e uma proteção maior às mulheres, uma condição de vida mais digna e segura.

Entendemos que esta proposição deva sensibilizar as pessoas envolvidas, pois a pretensão é clara e objetiva, visto que o Poder Público tem obrigação de criar as estratégias para trazer uma segurança às pessoas do sexo feminino e tranquilizar as famílias que fazem uso dos serviços de transporte coletivos. Observando que pela distância e locais impróprios de alguns pontos de embarque e desembarque de ônibus estão sem iluminação, praticamente não apresentam segurança, colocando então as mulheres em situação de perigo diante da violência.

Especificamente em nosso município, a maior indústria empregatícia é o Frigorífico JBS Foods, antiga Dagranja, onde segundo dados oficiais dos 1949 funcionários, 1044 são mulheres. Ocorre que devido a intensa demanda de exportação esta empresa opera em três turnos e o segundo período encerra-se às 23:33, 00:58 e 01:48 minutos.

Após a jornada de trabalho, a grande maioria das trabalhadoras utiliza do transporte coletivo para o deslocamento até suas residências, num horário propicio para a criminalidade.

Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

Dados oficiais da Polícia Militar dão conta de que no ano de 2013 houve nove casos de estupro consumados e uma tentativa onde a vítima obteve êxito na fuga. Para um município pequeno e aparentemente pacato é muito se analisarmos o tamanho do trauma em que este crime hediondo causa nas mulheres. Se com esta propositura conseguirmos inibir um caso desta natureza, já será de imensa valia e importância.

Demonstrando a importância do projeto proposto, de responsabilidade de toda a sociedade com a classe feminina em discussão, espera-se que tenha o apoio de todos os ilustres membros desta Casa de Leis.

Câmara Municipal da Lapa, 07de maio de 2014.

Wilmar José Horning
Vereador

SOLIDARIEDADE 77
Lapa-PR

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/2014

Autor: Vereador Wilmar José Horning
Súmula: "Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município da Lapa e dá outras providências".

Protocolado na Secretaria no Dia 07/05/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 13/05/2014.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 08/05/2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/2014

Autor: Vereador Wilmar José Horning
Súmula: "Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município da Lapa e dá outras providências".

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 14/05/2014

FENELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/2014

Autor: Vereador Wilmar José Horning
Súmula: "Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município da Lapa e dá outras providências".

Protocolado na Secretaria no Dia 07/05/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 13/05/2014.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador Mário Jorge Padilha Santos, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2014.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Élio N. Wesolowski

Em 14 / 05 /2014

FENELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 20 / 05 /2014

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

Câmara de Vereadores
Fl Nº 08
Lapa - Paraná

PARECER

Ref. ao Projeto de Lei nº 014/2014.

Súmula: "Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município da Lapa e dá outras providencias.

Vem para análise desta Assessoria o Projeto de Lei n° 014/2014 de autoria do Vereador Wilmar José Horning , o qual vêm dispor sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município da Lapa.

O presente projeto tem como finalidade aumentar a segurança das mulheres que utilizam do transporte coletivos no período noturno após as 22 horas, podendo as usuárias indicarem os locais para as paradas dos veículos, desde que respeite os itinerários originais das linhas.

A titulo de justificativa do presente Projeto o autor traz que a necessidade de tal medida é devida a grande utilização do transporte coletivo por mulheres a noite, pois a maioria delas trabalha na maior indústria do nosso município a JBS Foods, que trabalha em 3 turnos, e nesta empresa trabalham 1044 mulheres, sendo que o segundo turno encerra-se às 23:33 , 00:58 e 01:48 minutos, fazendo com que após a jornada de trabalho, a grande maioria dos trabalhadores utilize o transporte coletivo para se deslocar até as suas residências,

Câmara de Vereadores
Fl Nº 09
Lapa - Paraná

traz ainda dados oficiais da Polícia Militar que mostram que em 2013 no município houve nove casos de estupro consumados e uma tentativa, sendo um numero alto para um município pequeno e pacato.

Sobre o tema nosso regimento interno traz que:

> Art. 9º - São deveres dos Vereadores, além de outros previstos na Lei Orgânica do Município:
> V - propor ou levar ao conhecimento do Poder Legislativo, medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população;

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, razão pela qual esta Assessoria é favorável ao prosseguimento do mesmo nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário, ao qual cabe a deliberação sobre seu mérito.

É o parecer. S.m.j.

Poder Legislativo Municipal em 23 de Maio de 2014.

Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Ref. ao Anteprojeto de Lei nº 014/2014.

Súmula: "Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município da Lapa e dá outras providencias.

Vem para análise desta COMISSÂO o Anteprojeto de Lei n°014/2014 de autoria do Vereador Wilmar José Horning , o qual vêm Dispor sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município da Lapa.

O presente projeto tem como finalidade aumentar a segurança das mulheres que utilizam do transporte coletivos no período noturno após as 22 horas, podendo as usuárias indicarem os locais para as paradas dos veículos, desde que respeite os itinerários originais das linhas..

Como justificativa do Anteprojeto o autor traz que a necessidade de tal medida é devida a grande utilização do transporte coletivo por mulheres a noite, pois a maioria delas trabalha na maior indústria do nosso município a JBS Foods que trabalha em 3 turnos , nesta empresa trabalham 1044 mulheres, nos mais variados turnos e horários, o segundo turno encerra-se às 23:33 , 00:58 e 01:48 minutos, fazendo com que após a jornada de trabalho, a grande maioria dos trabalhadores utilize o transporte coletivo para se deslocar até as suas residências, traz ainda dados oficiais da Polícia Militar que mostram que em 2013 no município houve nove casos de estupro consumados e uma tentativa, sendo um numero alto para um município pequeno e pacato.

Sobre o tema nosso regimento interno traz que:

Art. 9º - São deveres dos Vereadores, além de outros previstos na Lei Orgânica do Município:

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 11
Lapa - Paraná

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

V - propor ou levar ao conhecimento do Poder Legislativo, medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população;

Art. 107 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Comissão Executiva , às Comissões do Poder Legislativo, ao Prefeito e aos cidadãos.

Isto posto, tem-se que o Anteprojeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, razão pela qual esta **COMISSÃO** é **favorável ao prosseguimento** do mesmo nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

Poder Legislativo Municipal em 15 de Maio de 2014.

Fenelon Bueno Moreira
Presidente

Élio Narlok Wesolowski
Relator

Mario Jorge Padilha Santos
Membro designado